



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 6/2006

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADEMAR KLEIN, Presidente do CIS-COMCAM Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - COMCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com base no Art. 5, da Resolução nº 1, de 2 de janeiro de 2006, dispõe os seguintes:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2006, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), para reforço das dotações orçamentárias à saber:

ÓRGÃO 01 : CIS-COMCAM

UNIDADE 01 : ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS-COMCAM

PROJETO : 01.001.10.302.0001.2.001.

01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.34.	Outras Despesas de Pessoal Decor. Contr. Terceiriz.	1055	01003	44.000,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.34.	Outras Despesas de Pessoal Decor. Contr. Terceiriz.	1009	02010	40.000,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.	Material de Consumo	31312	31312	30.000,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31312	31312	60.000,00
01.001.10.843.0001.2.002.3.2.90.21.	Juros Sobre a Dívida por Contrato	1055	01003	18.000,00
Total da Suplementação				192.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), será anulado valor parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas, com base no Artigo 45, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO 01 : CIS-COMCAM

UNIDADE 01 : ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS-COMCAM

PROJETO : 01.001.10.302.0001.2.001.

01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.47.	Obrigações Tributárias e Contributivas	1009	02010	27.000,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.94.	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1009	02010	10.000,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.94.	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1045	01306	3.000,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.94.	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1055	01003	34.000,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.35.	Serviços de Consultoria	1055	01003	9.500,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.47.	Obrigações Tributárias e Contributivas	1009	02010	9.500,00

Rua Mamborê, 1542 - Fone (44) 3523-3684 - CEP 87302-140 - Campo Mourão - Paraná
CNPJ: 95.640.322/0001-01 - E-mail: ciscamcam@hotmail.com

"SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE; DIREITO DE TODOS E META DOS QUE GOVERNAM"



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.47.	Obrigações Tributárias e Contributivas	1055	01003	20.000,00
01.001.10.302.0001.2.001.4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	1009	02010	9.500,00
01.001.10.302.0001.2.001.4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	1055	01003	31.500,00
01.001.10.843.0001.2.002.4.6.90.71.	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1055	01003	18.000,00
01.001.10.843.0001.2.002.4.6.90.71.	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1009	02010	20.000,00
Total da Redução				192.000,00

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 09 de agosto de 2006.

ADEMAR KLEIN

Presidente